



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Resolução nº. 4, de 26 de junho de 2001

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO
265 DO REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 265 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 265 -
I – diretrizes orçamentárias e plano plurianual: 30 de abril;”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2001.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicada no Plenário da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2001.